

## **RESOLUÇÃO Nº 75**

*de 22 de abril de 2013*

### **"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

*RAS, /, EEGSE a (cine A CAMARA MUNICIPAL DE COXIM NN ==", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL tee GABINETE DA PRESIDÊNCIA Runa RESOLUÇÃO Nº 075/2013 DE 22/04/2013 "Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS." A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:*

#### **Art. 1º.**

*Fica instituído novos valores para as diárias, para atender deslocamentos dentro e fora do Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.*

#### **Art. 2º.**

*A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente, calculado com base na Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso de Mato Grosso do Sul - UFERMS, conforme a tabela abaixo*

***Parágrafo único. .***

*Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada > (meia) diária.*

***Art. 3º.***

*A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.*

***Art. 4º.***

*Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na tabela anexa à Resolução nº 052/2005, de 02/03/2005.*

*[| CARGO: | "(DENTRO DO ESTADO! FORA DO ESTADO:*

*Membros da Mesa Diretora 25 UFERMS 36 UFERMS*

*20 UFERMS 32 UFERMS*

*Secretário Geral/Ass. Jurídica 18 UFERMS 30 UFERMS*

*Chefes de Divisão e de Setor 16 UFERMS 30 UFERMS*

*10 UFERMS 20 UFERMS*

*Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2013. Vera, Marilene de Fátima Gasperin Ver. Adenilson Vilalba Freires Presidente 1º Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*